

**“Os conflitos, as tensões e as discórdias civis à luz da Filosofia Política:  
contraponto entre Guicciardini e Maquiavel”**

Marcelo de Paola Marin<sup>1</sup>

**Resumo**

Com base em um estudo comparativo entre duas das obras de Niccolò Machiavelli e Francesco Guicciardini, a saber, respectivamente, os *Discorsi sopra la prima deca di Tito Lívio* e as *Considerazioni intorno ai Discorsi del Machiavellisulla prima Deca di Tito Livio*, o presente estudo pretende explicitar o modo como as temáticas da *liberdade cívica* e das *discórdias civis* aparecerão no interior da filosofia política de cada um dos autores citados. Partindo de exemplos da Roma antiga, Machiavelli procura mostrar situações em que as *discórdias civis* foram benéficas para o aprimoramento das instituições e para a garantia da *liberdade cívica*. Guicciardini, por seu turno, recusa a argumentação maquiaveliana, encarando as *discórdias civis* como elemento intrinsecamente prejudicial à manutenção da unidade do corpo político. Ao longo desse trabalho, para bem situar as posições de ambos os pensadores no trato com a temática que os norteiam, faz-se necessária a compreensão do modo como Guicciardini e Machiavelli concebem a participação política dos cidadãos nas instituições governamentais. Assim, o estudo destes pensadores Renascentistas mostra o quanto o tema das *discórdias civis* é importante para que se possa refletir acerca do equilíbrio e da dinâmica social das comunidades políticas.

**Palavras-chave**

Instituições Políticas; Renascença; Discórdias Civis; Niccolò Machiavelli; Francesco Guicciardini.

---

<sup>1</sup> Doutorando e Mestre em Filosofia pelo Programa de Estudos Pós-Graduados em Filosofia (PEPG) da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). E-mail: marcelomarinprof@uol.com.br.

## Abstract

Based on a comparative study between two publications by Niccolò Machiavelli and Francesco Guicciardini, respectively, the *Discorsi sopra la prima deca di Tito Lívio* and the *Considerazioni intorno ai Discorsi del Machiavelli sulla prima Deca di Tito Livio*, we intend to elicit how the main ideas of *civil freedom* and *civil disagreement* appear in the political philosophy of each of the authours mentioned. Taking into account examples of ancient Rome, Machiavelli tries to show situations in which *civil disagreement* enhanced the institutions and guaranteed *civil freedom*. On the other hand, Guicciardini denies Machiavelli's arguments, facing *civil disagreement* as an element intrinsically harmful to the maintenance of the political unit. In order to appropriately explain the thoughts of both thinkers, it was necessary to understand the way Guicciardini and Machiavelli conceived the citizens' political participation in the governmental institutions. Therefore, studying these Renascentists shows us how the topic *civil disagreement* is important to reflect the balance and social dynamics of political communities.

## Keywords

Political institutions; Renaissance; Civil Disagreement; Niccolò Machiavelli; Francesco Guicciardini.

## 1. Introdução

À luz do tratamento dispensado ao tema da *liberdade cívica* e das *discórdias civis* nas páginas dos *Discorsi sopra la prima deca di Tito Lívio* de Nicolau Maquiavel, o presente trabalho procura traçar um paralelo entre as considerações do Secretário Florentino e o comentário crítico efetuado por Francesco Guicciardini em sua obra *Considerazioni intorno ai Discorsi del Machiavelli sulla prima Deca di Tito Livio*.

Considerado por Bignotto o protótipo daquele que seria o “leitor ideal” da obra maquiaveliana (BIGNOTTO, 1998, p. 116), Guicciardini oferece um contraponto precioso para que se possa aquilatar a centralidade do tema da *liberdade cívica* e das *discórdias civis* à época. Neste sentido, é preciso notar que, em suas *Considerazioni*, Francesco Guicciardini fará uma minuciosa análise das reflexões maquiavelianas contidas nos *Discorsi*, percorrendo-as capítulo por capítulo. Desta feita, o autor revelará a linha divisória que o separa de seu amigo e mestre Maquiavel.



É importante salientar que Guicciardini não se furta a manifestar concordâncias com a obra do Secretário Florentino. No entanto, de acordo com os propósitos declarados desta pesquisa, o tema das *discórdias civis*, ponto crítico do enfrentamento do Autor das *Considerazioni* com a obra de Maquiavel, será tratado em primeiro plano. É neste sentido, que a leitura da obra de Guicciardini constituirá um importante elemento para que se possa levar a cabo, por meio da análise comparativa, a elucidação dos temas centrais do universo da filosofia maquiaveliana.

Ademais, tem-se também a pretensão de promover o estudo da obra de Guicciardini, autor pouco comentado e traduzido no panorama atual dos estudos luso-brasileiros de filosofia política. Assim, para além do esforço analítico de realização de uma pesquisa entre dois autores centrais do Renascimento, procura-se igualmente mostrar a importância do estudo comparativo entre Maquiavel e Guicciardini, para que seja conferido novo relevo às reflexões de ambos.

## 2. Um contraponto a Maquiavel

Ao lado de Maquiavel, Guicciardini é um dos personagens centrais do humanismo cívico florentino. No entanto, em contraste com a obra maquiaveliana, os trabalhos de Guicciardini são pouco conhecidos e divulgados. Nascido em 1483, em Florença, filho de uma das famílias da aristocracia, Guicciardini foi tomado pelas mesmas inquietações de Maquiavel. Sendo amigo pessoal do Secretário Florentino e estando envolvido no debate político da Florença renascentista, não deixou de tecer críticas ao pensamento maquiaveliano – chegando mesmo a redigir uma série de comentários acerca das reflexões presentes nos *Discorside* Maquiavel: trata-se dos *Considerazioni intorno ai Discorsidel Machiavelli di Francesco Guicciardini*.

Para Skinner, Guicciardini, personagem afastado do grupo de republicanos que se reunia nos Orti Oricellari, pode ser caracterizado como uma figura “urbana e cética” (SKINNER, 2003, p. 174). Em 1512, quando da mudança de regime político em Florença, Guicciardini conseguiria sobreviver melhor aos novos tempos, servindo aos dois papas Médici – Leão X e Clemente VII. Ocupou uma série de postos do governo, e suas obras apresentam uma posição republicana que, ainda que cautelosa, é extremamente consistente – em especial quando se tem em mente a sua proeminente origem aristocrática.

No início de sua carreira, assim como quase todos os republicanos da época, Guicciardini acreditava que a liberdade fazia parte da essência da cidade, de modo que

sua destruição implicaria a aniquilação da própria cidade (SKINNER, 2003, p. 175). Deste modo, no Autor considera como imprescindíveis algumas das instituições típicas de seu tempo, como, por exemplo, o chamado “*Consiglio Grande*”, que congregava parte substancial dos homens influentes e, com efeito, caracterizava-se como um órgão típico de execução das tarefas fundamentais do governo. Na visão de Guicciardini, comum à época, o “*Consiglio*” sustentava a liberdade institucional, assegurando a preponderância dos interesses públicos sobre os privados.

Não obstante, porém, esta concepção tradicional de liberdade, que se traduz pelo ideal da liberdade política, não pode ser enxergada em Guicciardini como a manifestação de um otimismo ingênuo. Bem ao contrário, o diplomata Florentino terá menos entusiasmo por este ideal do que grande parte dos seus contemporâneos. Apenas a título ilustrativo, que se veja a respeito os *Ricordi* do Autor, no qual o leitor é advertido a não acreditar naqueles que “pregam tão eficazmente a liberdade” (GUICCIARDINI, 1995, p. 78-79). Assim, alguns anos mais tarde, Guicciardini desenvolveria uma nova interpretação do significado do “regime livre”, mantendo a sua definição de um regime fundado nas leis, mas, ao mesmo tempo, elidindo os objetivos que anteriormente lhe pareciam inerentes a um regime desta natureza, a saber, a cidadania militar e a participação na justiça e nas disputas políticas. Destarte, conforme Bignotto (1998, p. 120):

Para ele (Guicciardini), depois da queda do regime republicano, a segurança passa a ser o objetivo principal da vida política. Salvar a cidade da instabilidade é a tarefa primordial de um regime que ele insiste em caracterizar como livre. Se, do ponto de vista institucional, continua a defender a existência de um ‘*Consiglio grande*’, ...a participação popular ampla na política passa a ser vista como a mais terrível ameaça para a sobrevivência de Florença /.../. O regime republicano passa, então, a ser concebido como uma oligarquia moderada, na qual, sem excluir completamente o povo, as principais funções de Estado pertencem necessariamente à aristocracia.

Guicciardini, que por vezes será apresentado como um maquiaveliano “mais conseqüente, um realista mais coerente, no limite do cinismo” (BERARDI, 1984, p. 9), com suas *Considerazioni* estará em freqüente contraponto com o pensamento de



Maquiavel – em especial, como se verá, naquilo que tange à afirmação das discórdias civis como fonte de liberdade da República Romana. Assim, comentando algumas das teses centrais do republicanismo maquiaveliano, Guicciardini parece fazer uso da forma literária d’*O Príncipe* para promover críticas ao Maquiavel dos *Discorsi* – a mesma “*frigida scienza*” do particular, própria de uma obra como o *Príncipe*, contra a “*esplosive scintiledella pátria amata piú dell’anima*”, isto é, contra o republicanismo mais “acadêmico” do que “prático”, mais “contemplativo” do que “ativo”, característico dos *Discorsi*. De todo modo, é o programa político maquiaveliano que Guicciardini pretende colocar em xeque (BERARDI, 1984, p. 12):

O interesse crítico que impulsiona Guicciardini, em todo o seu complexo e minucioso esforço analítico, tem um objeto posterior e mais denso, direto e preciso. É o programa político maquiaveliano que ele quer colocar em dúvida, é a idéia fundamental de seu amigo-inimigo, assim como tinha sido expressa no *Príncipe*, nos *Discorsi* e na *Arte della guerra*...

Contudo, o texto de Guicciardini não pode ser reduzido a uma simples maneira de se opor a Maquiavel – quando da redação de suas *Considerazioni*, em 1530, o Autor procurava dar sentido aos eventos que ele viveu, na tentativa de compreender o fracasso dos dirigentes italianos frente às vicissitudes da contemporaneidade. Portanto, se Guicciardini inclui o estudo dos *Discorsi* em sua reflexão, isto se deve igualmente ao fato de que eles lhe permitiram a análise de um tipo de discurso político estritamente ligado a uma forma de escrever a história e pensar a sociedade. Considerada em sua dimensão mais legítima, as *Considerazioni* marcam um ponto de inflexão fundamental na obra de Guicciardini: trata-se de um procedimento que se serve da associação entre passado e presente à guisa de efetivar uma leitura coerente da situação política da época, que corresponde ao período imediatamente anterior ao fim da última república Florentina. Portanto, dado o contexto da Florença à época, Guicciardini não pretende adentrar a esfera maquiaveliana de um raciocínio e de uma lógica gerais que se apresentam nos *Discorsi*.

Guicciardini e Maquiavel são tributários da tradição humanista do comentário dos exemplos do passado, seguindo métodos semelhantes, cada um deles experimentará, à sua maneira, novos modos de pensamento político e de escrita da história. Ambos

partem da necessidade de forjar instrumentos para compreender e interpretar uma época de crise e de instabilidade política. Trata-se de uma tentativa de compreender o presente, utilizando o comentário em função de exigências particulares. Os exemplos históricos são relidos à luz da experiência contemporânea.

Em seus *Discorsi*, Maquiavel já havia elaborado um novo modo de interpretar a história: trata-se de redescobrir, no domínio político, as leis que os antigos tinham encontrado e seguido para então aplicá-las concretamente no presente. Portanto, é preciso encontrar exemplos do passado que possam reger a política no presente. Guicciardini também pretende interrogar a história para esclarecer o presente, mas, ao contrário de Maquiavel, que crê retirar do estudo do passado os ensinamentos e as leis gerais para o presente, o Autor parece não crer na existência de tais regras, pois as instituições do passado eram outras e não podem ser utilizadas como matrizes gerais de condução da ação política no presente. Assim, enquanto Maquiavel busca uma “identidade real”, que se mantém na história mesmo quando parece haver certas diferenças, Guicciardini se prende a diferenças substanciais, que poderiam, inclusive, comprometer a comparação e a analogia entre passado e presente. Com a redação de suas *Considerazioni*, Guicciardini tem ocasião de experimentar concretamente o próprio método, que consiste em apontar para a importância de cada caso particular – trata-se antes de explicitar as diferenças que podem existir entre duas situações do que de explicitar os pontos comuns entre elas.

É sob este pano de fundo que os temas da “liberdade” e da “discórdia civil” serão reinterpretados no interior da leitura que Guicciardini fará dos *Discorsi*.

### **3. A liberdade e a discórdia civil na leitura de Guicciardini**

Guicciardini dedica especial atenção aos dezesseis primeiros capítulos dos *Discorsi*, que formam justamente o núcleo da teoria maquiaveliana da liberdade. Assim, lendo Maquiavel com os olhos de quem conhece sua trajetória e sua obra, Guicciardini não se furta a manifestar suas concordâncias com a obra do Secretário Florentino, explicitando-as já no primeiro capítulo do Livro Primeiro das *Considerazioni* – “No primeiro Discurso, diz-nos o autor, é verdadeira a distinção que todas as cidades são edificadas ou por estrangeiros ou por homens nativos do lugar, e é neste segundo caso que se encontram Atenas e Veneza” (GUICCIARDINI, 2000, p. 337). Examinando em seguida as conseqüências desta afirmação, o autor aceitará plenamente a idéia de que

uma discussão sobre a fundação de uma cidade possa contribuir para o entendimento de sua “natureza”.

Nesta mesma linha de argumentação, Guicciardini abrirá o segundo capítulo com a afirmação maquiaveliana de que o “governo misto”<sup>2</sup>, que procura rearticular em um novo arranjo as três espécies de governo: *príncipe, ottimati e popolo*, é melhor e mais estável do que o governo de uma única espécie – sobretudo se um tal arranjo fosse feito de modo a combinar os melhores aspectos de cada uma destas formas de governo, evitando o que nelas há de ruim (GUICCIARDINI, 2000, p. 339):

Portanto, querendo ordenar um governo que participe ao máximo do que há de bom no governo régio, e não participe do que nele há de mal, é impossível que [este governo] compartilhe de todo o bem e evite todo o mal. É necessário contentar-se [e preferir] que antes lhe falte o bem, do que por querê-lo demais, participe também do mal. Deve-se fazê-lo perpétuo [vitalício], porém, limitar-lhe a autoridade, fazendo com que por si só não possa dispor de coisa alguma, ou pelo menos só daquelas de menor importância.

No contexto de uma discussão sob a forma mista de governo, o Autor não deixa de reconhecer as vantagens do governo de um rei, afirmando-o como aquele no qual os negócios públicos são governados com o máximo de ordem e resolução, posto que dependeriam da vontade de um único homem. Mas, de outro lado, adverte-nos de pronto quanto ao risco sempre iminente de um governo desta espécie cair nas mãos de um homem desprezível que, sendo detentor de um poder ilimitado, tornará o governo ruim (GUICCIARDINI, 2000, p. 339).

Tampouco a eleição por si só é uma garantia contra os perigos de um mau governo, posto que aqueles que o elegem podem muito bem enganar-se, estimando como bom ou prudente um homem que não o é. Deste modo, Guicciardini adverte que, embora o governo dos *ottimati* tenha a vantagem de tornar mais difícil o aparecimento de uma tirania, os homens que compõem a esfera de governo da cidade, devido a sua grande autoridade, favorecem aquilo que lhes é útil, alimentando desentendimentos e fomentando sedições que darão lugar a ruína das cidades. Quanto ao povo, Guicciardini

---

<sup>2</sup> A expressão “governo misto” é utilizada pelo Autor nos *Discorsi*. O termo “governo”, por sua vez, é empregado por Guicciardini tanto para designar o exercício efetivo do poder político quanto para determinar a natureza deste poder. Manteremos o termo por fidelidade ao Autor.



indica que, devido a sua ignorância, não é capaz de deliberar sobre assuntos de maior importância, sendo facilmente manipulado por homens ambiciosos – deve-se confiar ao povo apenas as coisas que, se estivessem em outras mãos, tornariam a liberdade incerta e vacilante. É o caso, por exemplo, da eleição dos magistrados e da criação das leis, que, uma vez ordenadas por quem de direito, não devem entrar em vigor sem que sejam confirmadas pelo povo (GUICCIARDINI, 2000, p. 341-342).

Assim, Guicciardini parece concordar com grande parte das afirmações já expressas na obra de Maquiavel. No entanto, esta aparente concordância não deve induzir o leitor a engano – a bem da verdade, a confluência das afirmações escritas nas *Considerazioni* com a filosofia maquiaveliana estão circunscritas àquilo que se poderia chamar de “lugares-comuns” do pensamento político florentino. Para além deste terreno bem sedimentado, contudo, o que está em jogo é o próprio centro de gravitação da reflexão de Maquiavel acerca da política (BIGNOTTO, 1998, p. 121-122):

Não é necessário seguir todos os capítulos das ‘*Considerazioni*’ para notar a constância com a qual Guicciardini se refere a certos argumentos de Maquiavel como as verdades mais ou menos aceitas pelos homens políticos de seu tempo... alguns intérpretes, como Ugo Spirito, acreditaram compreender a essência da relação dos dois florentinos a partir da idéia de que, no fundo, eles tinham as mesmas preocupações. Guicciardini seria simplesmente um analista mais realista e atento... essa interpretação da relação dos dois pensadores se descuida de dois aspectos do problema. Em primeiro lugar, ela deixa de lado o fato de que a concepção de liberdade sustentada pelos ‘*ottimati*’, e pelo autor das ‘*Considerazioni*’ em particular, não podia ser vista como a expressão de um ponto de vista idêntico ao de Maquiavel. Considerando que essa era uma questão essencial na concepção que os dois autores tinham da política, vemos com dificuldade como encontrar unidade, quando o que constatamos é uma divergência importante quanto a questões fundamentais. Em segundo lugar, para compreender a relação dos dois é preciso ver sobre que pontos específicos da obra de Maquiavel Guicciardini manifesta seu acordo. Neste sentido, mesmo uma análise superficial da obra do



diplomata, demonstra que ele concorda apenas com o que podemos considerar como lugares-comuns do pensamento político florentino do Renascimento.

Para Guicciardini a aceitação da idéia de um governo misto deve servir ao propósito de chamar a atenção para um ponto que o difere sobremaneira de Maquiavel: o que importa aqui é o modo como a mistura das três formas de governo será feita. Trata-se de misturá-los com vistas a fazer com que cada espécie de governo seja acolhida naquilo que há de bom e rechaçada naquilo que há de ruim (GUICCIARDINI, 2000, p. 339):

Não há dúvida de que o governo misto das três espécies, príncipe, *ottimati* e povo, é melhor e mais estável do que um governo simples de qualquer uma destas três espécies, sobretudo quando a mistura é feita de tal modo que se consegue retirar o que há de bom em cada uma delas, deixando-se de lado o que nelas há de mal; e este é um ponto que é preciso considerar com atenção, pois é nisto que pode consistir o erro daqueles que os constitui.

Guicciardini pretende levar adiante a construção de uma forma de governo resultante de uma “mistura” que demandaria a mais alta prudência. Evidente que o saldo final de tal empreitada depende, em primeiro lugar, da maneira de definir aquilo que um governo tem de bom ou de ruim. Não obstante, mais do que um governo misto, o que interessa a Guicciardini é um governo temperado. Neste sentido, é preciso delimitar e, sobretudo, limitar o poder de cada estrato social a fim de que se possa evitar os excessos na Cidade. O que está em jogo aqui é o “mal menor” – conceito essencial no interior da análise política de Guicciardini, e que permitirá recolocar de modo renovado a problemática do bom e do mau governo: aquilo que permite julgar se um governo é melhor que outro não é o tipo de regime que possui, mas sim os efeitos que produz. O governo temperado demanda equilíbrio. Ora, Guicciardini pretende construir tal equilíbrio, e, para tanto, lança-se à tarefa de determinar a natureza dos poderes de cada uma das forças políticas em jogo, fazendo com que cada instância de poder assuma o papel de controlar as demais. Segundo Santos (1997, p. 35-36):

Não se trata mais aqui (em Guicciardini) de enxergar nas divisões da cidade uma dinâmica positiva, mas sim de temperá-las, dando a cada instância do poder a atribuição de controlar as demais. Em um tal regime, o lugar predominante será ocupado pelas grandes famílias da cidade, uma elite potente posto que afortunada, razoável, pois habituada a representar um papel dirigente, e formada desde a mais tenra idade para este fim. No ideal de Guicciardini, cabe ao senado, formado por homens que reúnem o berço e a experiência política, deter realmente o poder... O reformador radical, a ditadura provisória vislumbrada por Maquiavel, não tem lugar neste sistema.

Note-se que um dos pontos centrais das reflexões maquiavelianas nos *Discorsi* é a exaltação das discórdias civis como fator de estabilidade e condição fundamental da liberdade; porém, a oposição de Guicciardini ao pensamento de Maquiavel tomará forma mais radical quando de sua contraposição à positividade das sedições, tocando o ponto central do discurso maquiaveliano naquilo que se refere à liberdade civil. Se há uma estreita articulação entre a defesa da liberdade republicana e o modo original como Maquiavel debruça-se sobre o tema das discórdias civis, deve-se considerar sob o mesmo aspecto as críticas de Guicciardini ao pensamento político maquiaveliano. A inovação no modo como Maquiavel defende as sedições contrapor-se-á ao realismo cético de Guicciardini – que, neste caso, se mostrará afinado ao diapasão tradicional do humanismo cívico. Dito de outro modo: poder-se-ia afirmar que a “concordia civil” era um dos fundamentos do pensamento político florentino – de maneira que, ao criticar a posição maquiaveliana neste particular, Guicciardini não faz mais do que (involuntariamente e por contraste) ressaltar a originalidade de tal posição. E aqui se dará o rompimento substancial de ambas as filosofias políticas no interior das *Considerazioni*, de modo que se faz mister reproduzir o conteúdo das linhas que Guicciardini escrevera à época (GUICCIARDINI, 2000, p. 344):

Não foi, portanto, a desunião entre plebe e senado que fez Roma livre e poderosa, porque melhor teria sido que não tivesse havido ocasião de desunião. Nem foram úteis estas sedições, ainda que bem menos danosas do que em muitas outras cidades, e [ao contrário] muito mais útil à sua grandeza foi os patrícios cederem logo à vontade da plebe, do que se eles tivessem começado a pensar um modo de não precisar

da plebe. Mas louvar a desunião é louvar, em um doente, a doença, por causa da boa qualidade do remédio que lhe foi ministrado.

Ao contrário de Maquiavel, que vê na discórdia civil um momento necessário da “*dialettica statale*”, Guicciardini a considera “*un punto de negare, un difetto da espungere*” (BERARDI, 1984, p. 14) e pode-se afirmar que o tema era caro ao primeiro, não se pode esquecer que também o era para o segundo. Portanto, confrontando o ineditismo característico de Maquiavel, que realça as discórdias civis como responsáveis pela potência e força da república de Roma, com grande destaque para o exemplo histórico de Tito Lívio, Francesco Guicciardini afirmará que o esteio do modelo republicano romano foi a sua disciplina militar, causa de sua estabilidade política e, com efeito, fator preponderante para a grandeza do estado romano (GUICCIARDINI, 2000, p. 345). Ocorre que, se Maquiavel defende o conflito como modelo de transformação, Guicciardini entende que o conflito deixa de se configurar como tal, pois é apaziguado devido à sua institucionalização. A institucionalização indica a administração legal dos conflitos, que, doravante, serão contemplados através das instituições apropriadas. É neste sentido, que a análise dos tribunos romanos ocupará lugar central nas *Considerazioni*. Ao contrário de Maquiavel, que enxerga nos tribunos romanos uma magistratura intermediária entre o Senado e a plebe, Guicciardini considera-os incapazes de deter a licenciosidade do “*popolo*” (GUICCIARDINI, 2000, p. 343):

O motivo de eleger os tribunos foi aquela que se diz nos *Discorsi*, isto é, a defesa da plebe contra a nobreza, isto é, os patrícios, efeito que se obtinha de quatro modos. O primeiro é que tendo a plebe um magistrado particular, acabava por ter um chefe público, com o qual se podia consultar e tratar de seus interesses, e podendo a plebe recorrer a ele, não era desprezada como um corpo que não tinha uma cabeça. O segundo pela autoridade de interpor recurso, que era tal que não se podia em Roma tomar nenhuma deliberação pública contra a vontade de mesmo um só dos tribunos. O terceiro com o poder de apresentar ao povo novas leis. O quarto com o poder de chamar ao juízo do povo os cidadãos que cada um deles quisesse. Esses

poderes (dos tribunos da plebe) não foram estabelecidos desde o início de sua criação, mas com o correr do tempo foram ou usurpados ou ampliados pela interpretação da lei que as criaram. Estes poderes não faziam o que diz os *Discorsi*, isto é, com que os tribunos fossem um magistrado interposto entre o senado e a plebe, porque boa era a moderação do poder dos nobres, mas não *e converso* (ao contrário) aquela da licenciosidade da plebe.

Observa-se, portanto, a partir da leitura acima as divergências entre Maquiavel e Guicciardini em suas concepções sobre a solidez do Estado Romano, em que, ao exaltar os conflitos entre a plebe e os patrícios, Maquiavel demonstrou compreender que a solidez de um Estado e das suas instituições se deviam à forma como estes eram assimilados pela instituição. O tribuno da plebe, na concepção maquiaveliana, seria a própria institucionalização dos conflitos de base na Roma republicana, defendendo os interesses da plebe diante dos interesses patrícios. Ao contrário, Guicciardini compreende que os conflitos jamais poderiam ser a causa da solidez de Roma, mas sim a forma como as instituições poderiam se fortalecer para enfrentá-los, no caso acima, através da instituição do cargo do tribuno.

Quando estes autores estudaram a Roma antiga, buscaram subsídios para compreender suas próprias realidades, em busca de conceitos e princípios que os ajudassem a refletir a Florença dos séculos XV e XVI. Para Guicciardini, a existência do conflito, a curto prazo, esgarça o tecido social, destruindo relações institucionais. Ora, por que exaltar a discórdia como germe de novas instituições, se o Estado, com seu vigor político e institucional, não cria canais que não prolonguem essas discórdias, ou melhor, que sejam neutralizadas pelo ordenamento jurídico institucional. Dessa maneira, quando são reveladas as instituições jurídicas de Roma, deve-se verificar que não são frutos criados apenas pelo encaminhamento das discórdias civis entre a plebe e os patrícios, e sim pelo equilíbrio institucional e pelo bom ordenamento da cidadania romana em seu período republicano. Ademais, deve-se verificar a situação de maneira particularizada, sem a criação de uma lei geral, como Maquiavel o fez.

Ao negar que os conflitos foram a base do crescimento das instituições romanas, e de maneira convergente, mostrar os aspectos negativos dos conflitos para a República florentina, pode-se inferir que Guicciardini não tenha compreendido a amplitude da teoria dos conflitos que Maquiavel defende e a riqueza do argumento maquiaveliano ao



inspirar-se na república romana, que abriu a discussão para a Filosofia Política sobre a importância dos conflitos no corpo político da sociedade humana. Deste modo, Guicciardini não vislumbrou o caráter inovador de Maquiavel, que inclusive o perpetuou na história, quando este nos diz que a política tem sua área de ação em terrenos repletos de tensões sociais, que a sua prática envolve interesses de setores diversos e que, de fato, o agir político pertence ao jogo político dos conflitos, em que as tensões não são negadas e nem manipuladas, pois as sedições e as discórdias não são nem exceções nem regras, mas fatos políticos que devem ser admitidos, estudados e trabalhados.

### Referências Bibliográficas

BERARDI, Gian Franco. “Introduzione”. In: *Francesco Guicciardini: Antimachiavelli*. Roma: Riuniti, 1984.

BIGNOTTO, Newton. *Maquiavel Republicano*. São Paulo: Loyola, 1991.

\_\_\_\_\_. Nota Metodológica: Guicciardini leitor de Maquiavel. *Discurso* - Revista do Departamento de Filosofia da USP, n. 29, p. 111-132, 1998.

GUICCIARDINI, Francesco. “Considerazioni intorno ai Discorsi del Machiavelli di Francesco Guicciardini”. In: VIVANTI, Corrado (a cura). *Discorsi sopra la prima deca di Tito Livio seguiti alle Considerazioni intorno ai Discorsi del Machiavelli di Francesco Guicciardini*. Torino: Giulio Einaudi, 2000.

\_\_\_\_\_. *Reflexões (Ricordi)*. Edição bilíngüe. Apresentação de Carmelo Distante e tradução de Sérgio Mauro. São Paulo: Hucitec, Instituto Cultural Ítalo-Brasileiro, 1995.

MACHIAVELLI, Niccolò. *Discorsi sopra la prima deca di Tito Livio, Dell'artedella guerra e altre opere*. Volume primo, tomo primo e tomo secondo. A cura di Rinaldo Rinaldi. Torino: UTET Libreria, 2006.

MARIN, Marcelo de Paola. “Maquiavel e Guicciardini: liberdade cívica e as discórdias civis.” Mestrado em Filosofia. Pontifícia Universidade Católica. São Paulo, 2007.

SANTOS, Lucie De Los. “Introduction”. In: GUICCIARDINI, Francesco. *Considérations à propos des Discours de Machiavel sur la première decade de Tite-Live*. Traduit de l'italien et présenté par Lucie De Los Santos. Paris: Éditions L'Harmattan, 1997.